



Itapeçerica da Serra, 25 de fevereiro de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 012/2022

“A cidade com a qual sonhamos passa pela escola.”

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Deliberação CME – IS nº 01/2022

O Secretário Municipal de Educação homologa e dá publicidade à **Deliberação** do Conselho Municipal de Educação – CME, emitida em sua última reunião, 23 de fevereiro de 2022 (em anexo), quanto à apresentação do comprovante vacinal de imunização contra a COVID-19.

Atenciosamente,

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário Municipal de Educação



Deliberação CME – IS Nº 01, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a recomendação às Unidades Escolares quanto a Vacinação das crianças contra a Covid-19.

O Conselho Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 11, da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Complementar nº 12, de 26 de setembro de 2000.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 9, de 28.01.2022, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no ano letivo de 2022, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra, SP, adotada em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022.

Delibera:

Artigo 1º. O responsável legal dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itapeçerica da Serra deverá apresentar o documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19 ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo único - A falta de apresentação de um dos documentos exigidos no “caput” deste artigo não impossibilitará, em nenhuma hipótese, que o estudante frequente a escola ou realize matrícula ou rematrícula, porém, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao



Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para as providências que couber.

Artigo 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra aprova a presente Deliberação em 23 de fevereiro de 2022.

Conselheiros presentes: Cleonice Madalena Pereira, Luzia de Fatima Alonso Gonçalves, Josiel Silva Costa França, Ricardo Chiavegato, Ronie Lourenço de Sousa, Karin Bellão Campos, Jose Menino de Lima, Regina Rodrigues Rosa, Vanuza Donizeti Conceição de Jesus, Ana Maria Marinho Conceição Amaro e Amanda de Deus Arrifano.

Conselheira Cleonice Madalena Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Itapeçerica da Serra – CME IS